



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 5.096, de 7 de dezembro de 2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2017.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna, para o exercício de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a **R\$ 322.766.000,00 (trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais)**, discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP.

Parágrafo único. Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta Lei a ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano 2017, com a respectiva lista de presenças.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAAE, e Instituto Municipal de Previdência, IMP – de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	193.490.000,00
Receita Tributária	41.148.000,00
Receita de Contribuições	11.179.000,00
Receita Patrimonial	1.480.000,00
Receita de Serviços	170.000,00
Transferências Correntes	153.459.000,00
Outras Receitas Correntes	4.624.000,00
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	18.570.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	42.910.000,00
Operações de Crédito	18.000.000,00
Alienação de Bens	12.000.000,00
Transferências de Capital	12.910.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	236.400.000,00

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	33.656.000,00
Receita Tributária	7.659.000,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Receitas de Serviços	25.322.000,00
Outras Receitas Correntes	565.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.010.000,00
Operações de Crédito	16.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	49.666.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	36.697.000,00
Receita de Contribuições	5.239.000,00
Receita Patrimonial	18.760.000,00
Outras Receitas Correntes	931.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	10.173.000,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.594.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00
Alienação de Bens	3.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	36.700.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	322.766.000,00

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R\$ 322.766.000,00 (trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais)** e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto Municipal de Previdência – IMP) e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	177.206.245,10
Pessoal e Encargos Sociais	99.696.610,18
Juros e Encargos da Dívida	1.995.000,00
Outras Despesas Correntes	66.078.570,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.472.064,92
Despesas Correntes Intraorçamentárias	7.964.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	59.183.754,90
Investimentos	54.356.520,00
Inversões Financeiras	100.000,00
Amortização da Dívida	2.100.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	27.234,90
Despesas de Capital Intraorçamentárias	2.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	236.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	27.730.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.678.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.001.000,00
Outras Despesas Correntes	15.051.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.660.000,00
Investimentos	19.911.000,00
Inversões Financeiras	4.000,00
Amortização da Dívida	745.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.266.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.260.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	49.666.000,00

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	21.999.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.730.000,00
Outras Despesas Correntes	4.269.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	520.000,00
Investimentos	520.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	145.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	145.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.436.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	36.700.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	322.766.000,00
--------------------------------------	-----------------------

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

01 – LEGISLATIVA	8.400.000,00	3,55
04 – ADMINISTRAÇÃO	39.122.000,00	16,55
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	0,02
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.690.000,00	3,25
10 – SAÚDE	66.005.000,00	27,92
12 – EDUCAÇÃO	39.873.000,00	16,87
13 – CULTURA	1.325.000,00	0,56
15 – URBANISMO	43.295.000,00	18,31
16 – HABITAÇÃO	6.782.000,00	2,87
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.444.000,00	0,61
26 – TRANSPORTE	820.000,00	0,35
27 – DESPORTO E LAZER	3.488.000,00	1,48
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	18.096.000,00	7,66
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	236.400.000,00	100,00

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	9.048.000,00	18,22
17 – SANEAMENTO	32.365.000,00	65,16
18 – GESTÃO AMBIENTAL	5.841.000,00	11,76
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.402.000,00	4,84
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	49.666.000,00	100,00

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.664.000,00	61,75
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	14.036.000,00	38,25
TOTAL DA DESPESA DO IMP	36.700.000,00	100,00

Art. 5º Do valor total de R\$ 322.766.000,00 (trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais) R\$ 620.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) têm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R\$ 13.436.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do RPPS, constituída em observância à Portaria nº 509, de 12/12/13, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2017, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO até o limite de 1% (um por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

§ 2º O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo correrá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares para reforço do presente orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
- IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

- a) De dotações referentes a despesas de pessoal e encargos sociais;
- b) De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;
- c) De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais.

§ 3º A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

- a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) Excesso de arrecadação;
- c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- d) Operações de crédito autorizadas de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- e) Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 5º Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Itaúna-MG, 7 de dezembro de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Hélida Maria Lopes Aquino Mileib
Controladora-Geral do Município

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)		
R E C E I T A S		
Código	Especificação	Valor
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.300.000,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos – ITBI	4.840.000,00
1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	14.300.000,00
	Subtotal	34.440.000,00
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	37.900.000,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	50.000,00
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração – LC 87/96	300.000,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	37.900.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	16.000.000,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	700.000,00
	Subtotal	92.850.000,00
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	125.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	42.000,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	290.000,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	250.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.200.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	130.000,00
	Subtotal	2.037.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	129.327.000,00
	Aplicação mínima = 25%	32.331.750,00

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função	Subfunção	Descrição	Valor
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	2.668.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	4.315.000,00
	361	Ensino Fundamental	3.686.000,00
	365	Educação Infantil	3.138.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	1.127.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	773.000,00
		Subtotal	15.707.000,00
		Contribuição ao FUNDEB	18.675.000,00
		TOTAL	34.382.000,00
		Percentual Previsto a ser aplicado	26,58%
		Percentual Mínimo Legal	25%

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Helena Lúcia Araújo Andrade
Téc. Contábil. CRCMG 104.897-0

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)

RECEITAS		
Código	Especificação	Valor
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.300.000,00
1112.04.00	Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos – ITBI	4.840.000,00
1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	14.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

	Subtotal	34.440.000,00
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	37.900.000,00
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	50.000,00
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração – LC 87/96	300.000,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	37.900.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	16.000.000,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	700.000,00
	Subtotal	92.850.000,00
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	125.000,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	42.000,00
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	290.000,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	250.000,00
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.200.000,00
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	130.000,00
	Subtotal	2.037.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	129.327.000,00
	Aplicação mínima = 15%	19.399.050,00

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	7.464.070,00
	128	Formação Recursos Humanos	3.000,00
	131	Comunicação Social	3.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	4.924.000,00
	301	Atenção Básica	9.847.000,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.671.930,00
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.084.000,00
	304	Vigilância Sanitária	701.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	2.307.000,00
		Subtotal	66.005.000,00
		(-) Pgtos a serem efetuados com recursos vinculados	35.385.000,00
		TOTAL	30.620.000,00
		Percentual Previsto a ser aplicado	23,68%
		Percentual Mínimo Legal	15%

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Helena Lúcia Araújo Andrade
Téc. Contábil. CRCMG 104.897-0

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

(DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL

(inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)

1. VALOR
– R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA	193.490.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	33.656.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP	18.997.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL	246.143.000,00
<u>GASTOS COM PESSOAL</u> (inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)	2. VALOR – R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA	97.337.779,87
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA	6.177.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	12.805.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP	4.580.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO	120.899.779,87
<u>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL</u>	
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo 6,00% 14.768.580,00
	Executivo 54,00% 132.917.220,00
	Total 60,00% 147.685.800,00
Previsão para o exercício de 2016	Legislativo 2,51% 6.178.189,30
	Executivo 46,61% 114.727.252,30
	Total 49,12% 120.905.441,60
Excedente	0% 0,00

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Helena Lúcia Araújo Andrade
Téc. Contábil. CRCMG 104.897-0

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI e CMI
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONTES DA RECEITA	FUNÇÕES DE GOVERNO
--------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES	193.490.000,00	01 – Legislativa	8.400.000,00
1.1 – Receita Tributária	41.148.000,00	04 – Administração	39.122.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	11.179.000,00	06 – Segurança Pública	50.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.480.000,00	08 – Assistência Social	7.690.000,00
1.6 – Receita de Serviços	170.000,00	10 – Saúde	66.005.000,00
1.7 – Transferências Correntes	153.459.000,00	12 – Educação	39.873.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.624.000,00	13 – Cultura	1.325.000,00
		15 – Urbanismo	43.295.000,00
		16 – Habitação	6.782.000,00
(-) Deduções	18.570.000,00	18 – Gestão Ambiental	1.444.000,00
(-) Dedução p/FUNDEB	18.570.000,00	26 – Transporte	820.000,00
		27 – Desporto e Lazer	3.488.000,00
		28 – Encargos Especiais	18.096.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	42.910.000,00		
2.1 – Operações de Crédito	18.000.000,00	SOMA.....	236.390.000,00
2.2 – Alienação de Bens	12.000.000,00		
2.4 – Transferências de Capital	12.910.000,00	99 – Reserva de Contingência	10.000,00
T O T A L.....	236.400.000,00	T O T A L.....	236.400.000,00

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Helena Lúcia Araújo Andrade
Téc. Contábil. CRCMG 104.897-0

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita Tributária	Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei Federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei Municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei Municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei Municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Helena Lúcia Araújo Andrade
Téc. Contábil. CRCMG 104.897-0

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	149.384.836,35	165.777.420,25	172.655.071,67	202.066.000,00	193.490.000,00
Receita Tributária	26.698.492,45	30.723.433,89	29.842.307,28	33.186.000,00	41.148.000,00
Receita de Contribuições	3.870.379,77	5.273.892,99	8.372.894,27	7.670.000,00	11.179.000,00
Receita Patrimonial	729.815,79	3.873.523,67	996.418,13	1.198.500,00	1.480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita de Serviços	143.712,14	177.403,65	161.417,04	188.500,00	170.000,00
Transferências Correntes	112.330.214,11	122.385.912,42	129.027.983,65	154.833.000,00	153.459.000,00
Outras Receitas Correntes	5.612.222,09	3.343.253,63	4.254.051,30	4.990.000,00	4.624.000,00
(-) Dedução P/ Fundeb	14.528.148,95	15.834.553,29	16.556.521,43	19.421.000,00	18.570.000,00
(-) Outras Deduções Correntes	1.401.862,93	1.259.577,38	1.035.917,07	691.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.210.080,83	4.884.793,09	2.809.524,30	35.646.000,00	42.910.000,00
Operações de Crédito	1.743.996,35	2.478.485,31	502.750,11	6.000.000,00	18.000.000,00
Alienação de Bens	251.728,53	17.977,17	1.208.081,99	10.000.000,00	12.000.000,00
Transferências de Capital	1.214.355,95	2.388.330,61	1.098.692,20	19.646.000,00	12.910.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	136.664.905,30	153.568.082,67	157.872.157,47	217.600.000,00	236.400.000,00

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Helena Lúcia Araújo Andrade
Téc. Contábil. CRCMG 104.897-0

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES	151.695.041,84	169.820.765,10	177.206.245,10
Pessoal e Encargos Sociais	87.328.286,68	95.926.385,62	99.696.610,18
Juros e Encargos da Dívida	280.527,61	330.000,00	1.995.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Despesas Correntes	45.539.282,86	64.952.300,00	66.078.570,00
Transferências a Consórcios Públicos	12.052.600,64	1.449.079,48	1.472.064,92
Despesas Correntes Intraorçamentárias	6.494.344,05	7.163.000,00	7.964.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.956.408,74	47.769.234,90	59.183.754,90
Investimentos	3.018.539,73	43.879.234,90	54.356.520,00
Inversões Financeiras	71.154,00	250.000,00	100.000,00
Amortização da Dívida	1.335.478,09	1.650.000,00	2.100.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	12.918,44	0,00	27.234,90
Despesas de Capital Intraorçamentárias	1.518.318,48	1.990.000,00	2.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
T O T A L	157.651.450,58	217.600.000,00	236.400.000,00

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Helena Lúcia Araújo Andrade
Téc. Contábil. CRCMG 104.897-0